



**AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Dispensa de Licitação nº 25/2019

Fica a empresa:

**COPIADORA NICARÁGUA LTDA**

"Gráfica e Copiadora Nicarágua"

CNPJ 81.189.151/0001-31

Rua Marechal Trompowski, 36

Bairro Bacacheri

CEP 82515-330

Curitiba - PR

Fone: (41) 3256-6830

**AUTORIZADA** a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **25/2019**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Encadernação de documentos na forma de 21 (vinte e um) livros, sendo 09 (nove) na cor verde e 12 (doze) na cor preta, com inscrições em dourado na lombada lateral e na capa.	<b>R\$ 409,50</b> (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

**LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA DOS LIVROS:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo para retirada, prestação do serviço e entrega é de até 15 (dez) dias contados da assinatura da presente Autorização de Prestação de Serviço;
2. A retirada e entrega dos livros na sede do CRCPR será realizada às expensas da Contratada;
3. O pagamento pela execução do serviço, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;





5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total desta Autorização, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
10. É direito deste Órgão recusar, à custa do prestador, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 07 de março de 2019.

**PEDRO HUGO CATOSSI**

Diretor Operacional

De acordo:

\_\_\_\_\_  
**COPIADORA NICARÁGUA LTDA**

CNPJ: 81.189.151/0001-31

**COPIADORA NICARÁGUA LTDA.**

